

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA 01

Recebi da Associação da Ginástica de Trampolim de Contagem, CNPJ 32026741/0001-38, a importância de R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove), pela prestação de serviços de Psicologia – sessões em grupo, na cidade de Contagem/MG, no mês de NOVEMBRO DE 2025, referente ao Projeto Trampolim - Termo de Fomento 005/2024 P.A. 006/2024.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto	R\$ 1.100,00
Desconto INSS (11% x Valor Bruto)	R\$ 121,00
Desconto IRRF	R\$ 0,00
Desconto ISS ( 5 % x Valor Bruto)	R\$ 0,00
Desconto	
Valor a pagar	R\$ 979,00

Nome completo: JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA,

Número de Registro: CRP-04 / 80561

CPF: 143.255.756-42 , RG: MG-19.214.419, residente na RUA DOIS, N.22, PARQUE SÃO JOÃO em CONTAGEM, MG

Data Nascimento: 08/10/1989

Endereço: RUA DOIS, N.22, PARQUE SÃO JOÃO em CONTAGEM, MG

Contagem, 28 de novembro de 2025.

JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA

Jéssica Ketrin de A. Rocha

Recebido  
JR.

**Comprovante Boleto****CAIXA**

Valor	Data
<b>R\$ 979,00</b>	<b>28/11/25</b>
	13:58

**Operação realizada com sucesso!****Informações gerais**

Banco recebedor

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Representação numérica do código de barras

**00190000903406098008309573771  
7631284000097900**

Instituição emissora - nome do banco

**BANCO DO BRASIL S/A**

Código do banco Código ISPB

**1 0****Beneficiário original / Cedente**

Nome fantasia

**PICPAY SERVICOS S.A.**

Nome / Razão social

**PICPAY INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.  
A.**

CPF / CNPJ

**22.896.431/0001-10****Pagador sacado**

Nome / Razão social

**Jessica Ketrin De Almeida Rocha**

CPF / CNPJ

**143.255.756-42****Pagador final - Correntista**

Nome / Razão social

**ASSOC GIN TRAMPOLIM DE CONTAGEM**

CPF / CNPJ

**32.026.741/0001-38**

Data de vencimento

**03/12/2025**

Data da Efetivação / Agendamento

**28/11/2025**

Valor nominal do boleto

**979,00**

Juros (R\$) Desconto (R\$)

**0,00 0,00**

IOF (R\$) Abatimento (R\$)

**0,00 0,00**

Multas (R\$) Valor calculado (R\$)

**0,00 979,00**

Identificação do pagamento

**PSICOLOGA**

Código da operação

**56237333389**

Chave de segurança

**E3GMQTR7YUQ1ZJPA**

 Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: **4004 0104** (Capitais e reg. metropolitanas)Alô CAIXA: **0800 104 0 104** (Demais regiões)Pessoas com deficiência auditiva: **0800 726 2492**SAC CAIXA: **0800 726 0101**Ouvidoria: **0800 725 7474**

LISTA DE PRESENÇA – ATENDIMENTO DE PSICOLOGIA – SESSÃO INDIVIDUAL - PROJETO TRAMPOLIM CONTAGEM - TF 005/2024 PA 006/2024

Dados do Executor : Associação da Ginástica de Trampolim de Contagem

CNPJ: 32.026.741/0001-38

Mês: NOVEMBRO /2025

Relação de alunos/atletas

Nome dos presentes	Data nascim.	Assinatura do atleta							
		04/11	06/11	11/11	13/11	17/11	20/11	25/11	27/11
Ana Luiza Pereira Soares	09/03/2004	X	X	X	X				
Vinicius Celestino	01/02/2003	X	X	X	X				
Deyvisson Pablo Santos Gonçalves	02/04/2005		X	X	X	X			
Gabriela Cordeiro Rodrigues	25/04/2009								
Artur Cardoso dos Santos	14/02/2013		X	X	X	X			
Isaac Braga Moraes	02/06/2010		X	X	X	X			
Gabriel Rabelo Gonçalves Lima	09/01/2013		X	X	X	X			
Guilherme Cézar Brandão Estela	12/01/2013	X	X	X	X				
Matheus Guilherme Lopes	08/11/2012	X	X	X	X				
Wallace Sousa Celestino	06/05/2005		X	X	X	X			
Vitória Sadek Oliveira	09/03/2009								
PEDRO LACERDA			X	X	X	X			
SARA ANDRADE			X	X	X	X			
SOFIA SILVA		X							

PSICÓLOGA: JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA

Jéssica Ketrin de A. Rocha



## Intervenção Psicológica

### Projeto Ginástica de Trampolim de Contagem

Novembro / 2025

Durante o mês de novembro, conduzi os atendimentos psicológicos com os atletas de alta performance da ginástica de trampolim, acompanhando de perto as demandas emocionais que emergiram em um período especialmente significativo para toda a equipe. Este mês foi marcado pela preparação e pela participação dos atletas em um campeonato mundial, evento de grande impacto em suas trajetórias esportivas. Naturalmente, a proximidade da competição intensificou emoções e elevou o nível de exigência psicológica de cada um deles, fazendo com que o foco principal dos atendimentos fosse o manejo da ansiedade, a regulação emocional e o fortalecimento da autoconfiança.

Um dos momentos de maior sensibilidade envolveu um atleta que apresentou uma crise de ansiedade às vésperas de sua performance no campeonato. Ao perceber o nível de sofrimento emocional, sugeri a intervenção de um psiquiatra e realizei uma intervenções com técnicas de respiração diafragmática, Mindfulness, reorganização cognitiva e distração cognitiva. O acolhimento e o espaço de escuta foram fundamentais para que ele elaborasse as pressões internas sem se sentir sozinho ou sobrecarregado.

Além dos atendimentos individuais, realizei um treinamento específico sobre bullying com uma das equipes. A atividade foi recebida com grande atenção, e os atletas demonstraram abertura para refletir sobre vivências pessoais tanto dentro quanto fora do ambiente esportivo. Ao longo do treinamento, surgiram questões profundas relacionadas ao respeito, convivência, manejo de conflitos e à importância de manter um ambiente emocionalmente seguro para a equipe.

Foi um momento rico de diálogo e conscientização, contribuindo para fortalecer vínculos e promover um clima mais saudável entre os atletas.

De modo geral, o mês de novembro foi de grande aprendizado e evolução emocional para todos os envolvidos. A integração entre preparação mental, enfrentamento das pressões competitivas e construção de relacionamentos saudáveis se mostrou essencial no suporte aos atletas neste período tão desafiador e significativo.

*Jéssica Ketrin de A. Rocha*

**JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA** - Psicóloga

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DA GINÁSTICA DE TRAMPOLIM DE CONTAGEM – AGTC com sede na Rua: Portugal nº 29 Bairro: Glória CEP 32.340-010 no Estado de Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J sob o nº 32.026.741/0001-38 neste ato representado pelo seu Representante Cristiana Conceição Avelina de Freitas, Auxiliar de Produção, nascida em 02/01/1981, portadora do CPF: 059.599.806-22 e do documento de identidade nº MG10.961.302 SSP/MG, residente à Rua Paralela nº 185, Bairro Inconfidentes em Contagem/MG. Email: cristianafreitas81@hotmail.com, Telefone (31) 9 9843-4758e

**CONTRATADO: JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA**, psicóloga, Número de Registro: CRP-04 / 80561, CPF: 143.255.756-42 , RG: MG-19.214.419, residente na RUA DOIS, N.22, PARQUE SÃO JOÃO em CONTAGEM, MG

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

## DO OBJETO

**Cláusula 1<sup>a</sup>:** O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em **Psicologia** por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados no Anexo 1 deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Projeto Trampolim Contagem , Termo de Fomento 005/2024 devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas no Programa Trampolim.

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Cláusula 2<sup>a</sup>:** A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 3<sup>a</sup>:** O CONTRATADO deverá prestar os serviços de desenvolvimento solicitados pela CONTRATANTE conforme detalhamento de desenvolvimento e prazos descritos no ANEXO I e na cláusula 8<sup>a</sup>.

**Cláusula 4<sup>a</sup>:** Serão de responsabilidade do CONTRATADO os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.

**Cláusula 5ª:** O CONTRATADO se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

**Cláusula 6ª:** O CONTRATADO deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente.

#### **DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 7ª:** Os serviços terão início no dia 01/11/2025 e seguirá durante a vigência do TF 005/2024.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 8ª:** Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de **R\$ 50,00** (Cinquenta Reais) por sessão de psicologia efetuada para os atletas do Projeto Trampolim Contagem. Serão realizadas as sessões mensais, conforme a demanda. Os valores referente ao serviço será pago até o último dia útil do mês do serviço prestado, no momento em que ações definidas no ANEXO I estiverem devidamente concluídas.

#### **DO DESCUMPRIMENTO**

**Cláusula 9ª:** O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando o CONTRATADO de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

#### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 10ª:** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 11ª:** Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação e pessoalidade. O serviço a ser prestado é caracterizado com total autonomia de decisões e procedimentos, dentro das normas vigentes da psicologia. O CONTRATADO poderá a

qualquer momento indicar outra pessoa de sua confiança para realizar os serviços pactuados, desde que não haja prejuízo às ações programadas.

## DO FORO

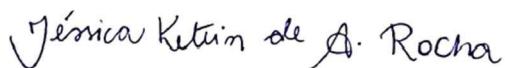
**Cláusula 18<sup>a</sup>:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Contagem, 01 de NOVEMBRO de 2025



Cristiana Conceição Avelina de Freitas - Presidente AGTC



JÉSSICA KETRIN DE ALMEIDA ROCHA - Psicóloga

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO
1	Trabalho coletivo de prevenção de lesões
2	Acompanhamento dos atletas durante os torneios e festivais
3	Intervenção na recuperação de lesões dos atletas e alunos do projeto individualmente

